

A Receita do Arcebispo de Lisboa em 1465-1466

The Revenue of the Archbishop of Lisbon in 1465-1466

António Castro Henriques¹

Resumo: O presente artigo analisa (e publica) uma até agora desconhecida lista das fontes de receita do arcebispo de Lisboa em 1465-1466 que esteve guardada no Museu Britânico. Combinada com outra documentação, este registo amplia os conhecimentos sobre a organização económica das dioceses portuguesas. A informação desta fonte oferece uma rara oportunidade de observar as alterações na agricultura portuguesa nos séculos XIV e XV.

Palavras-chave: Receita; Arcebispo; Lisboa; Instituições Eclesiásticas; Agricultura.

Abstract: In this paper, we analyse and publish a yet unknown account of the revenues collected by the archbishop of Lisbon in 1465-1466 kept in the British Library. When combined with other sources, this document contains new information about the control and management solutions developed by Portuguese dioceses. Also, the quantitative information it contains provides a rare window into the structural changes that agrarian output underwent in Portugal after the Black Death.

Keywords: Revenues; Archbishop; Lisbon; Church Institutions; Agriculture.

Introdução

Entre os antigos manuscritos do Museu Britânico transferidos para a Biblioteca Britânica, conta-se um códice intitulado *Memórias dos Sucessos de Portugal compiladas por Fernão Duarte de Montarroyo* (Machado, 1747, III, p. 25). Este volume integra uma miscelânea que corresponde muito possivelmente a umas “memórias históricas do tempo d’el-rei Dom João III até el-rei Dom Sebastião” que, segundo a *Bibliotheca Lusitana*, foram compostas pelo mesmo Fernão Duarte de Montarroyo. Nestas “memórias” agrupam-se documentos de natureza diversa que respeitam sobretudo ao século XVI. É no registo mais antigo do códice que assenta

¹ ISEG, Universidade de Lisboa/Lisboa/Portugal.
ORCID.: <https://orcid.org/0000-0003-2796-374X>. Email: ahenriques@iseg.ulisboa.pt



a presente investigação: intitulado *Rol das Rendas do Arcebispado de Lixbo^a do Anno de 1465, e 66*, o documento em análise contém uma lista de várias fontes de receita do arcebispo de Lisboa para o ano fiscal de 1465-1466 e refere ainda o seu valor total em 1479-1480.

A data mais recuada desta fonte relativamente às restantes faz pensar que Montarrio o copiou de outro memorialista, enquanto a menção ao valor da receita em 1479-1480 sugere que o *Rol das Rendas* tenha sido extraído de um registo original anos depois. Pode-se pensar que a recolha destas informações tenha sido estimulada pela controversa figura do arcebispo D. Jorge da Costa, o Cardeal de Alpedrinha. O ano económico de 1465-1466 foi o primeiro completo do seu longo episcopado, que começou depois da morte de D. Afonso Nogueira em outubro de 1464 (Silva, 2016, p. 161-202). Já o ano de 1479-1480 foi o último em que o cardeal permaneceu em Portugal. A provável associação ao cardeal D. Jorge levanta a hipótese de estes registos terem sido colhidos e conservados no âmbito das polémicas em torno desta personagem. Com efeito, da análise das Constituições Sinodais por Margarida Garcez Ventura ressalta que uma das suas prioridades enquanto bispo foi “a defesa dos bens da igreja” (Ventura, 2003, p. 211). A quase duplicação das rendas em catorze anos documentada pelo *Rol das Rendas* é congruente com o zelo e energia que este prelado dedicou aos fundamentos materiais da igreja, ainda que possa também ser lida como uma censura à sua conhecida avidez (Mendonça, 1991, p. 75).

Se a identidade do compilador e a sua motivação é, por ora, matéria conjetural, é de realçar que o tipo de informações da fonte e a sua data se enquadram bem numa tradição memorialista que estava bem viva no século XV em Portugal². Vários memorialistas interessaram-se por registos singulares de tempos anteriores com informação objetiva (correspondência, contas, listas), sem se articularem tomadas de posição nas polémicas em curso, ao contrário dos cronistas. Devido ao desaparecimento de quase todos os registos contabilísticos, é graças a eles (e não aos produtores originais dos documentos) que os historiadores podem ambicionar compreender alguns aspetos da história fiscal e económica do século XV.

O presente artigo parte do *Rol das Rendas* (que se publica no Apêndice 1) para explorar dois campos de estudo algo carentes de fontes adequadas: a contabilidade e governança das dioceses e a evolução da produção agrícola. Assim, uma primeira secção apresenta a fonte e o contexto institucional da sua produção. A segunda secção analisa os seus dados, comparando com uma fonte anterior. Por fim, a terceira secção parte desta análise procura compreender as alterações na distribuição territorial da produção agrícola comparando com a *Taxatio* de 1320 e utilizando como grupo de controlo a evolução de algumas freguesias da diocese de Viseu, para a qual existem dados comparáveis para 1461-1462.

2 Usamos aqui o termo “memorialista”, preferindo-o ao de “antiquário” celebrado por Arnaldo Momigliano, já que o seu esforço incidia sobretudo sobre registos seus contemporâneos e não tanto sobre antigos monumentos (Momigliano, 2004). Estes compiladores recolheram também documentos mais antigos cuja conservação se explica por curiosidade e para memória futura mais do que por vantagens pragmáticas (políticas, reputacionais ou patrimoniais). Há pelo menos quatro figuras do século XV que podemos incluir na categoria de memorialistas. O primeiro é D. Frei Afonso, Prior de Tomar (*floruit* 1435-1460). A ele devemos um caderno de papel que inclui um extrato de um Livro da Casa dos Contos com anotações sobre a antiga jurisdição dos templários, junto a uma lista de pagamentos de 1410-1420, e a um tomo feito em 1435. Este caderno encontra-se publicado no I volume da *História da Contabilidade em Portugal*, obra coordenada por Fernando de Sousa, que deverá em breve ser publicada. Um outro representante desta tradição antiquária é Álvaro Lopes de Chaves em cujo livro epónimo se encontram transcrições de documentos desde 1438 (Chaves, 1984, p. 80). Podemos também mencionar Álvaro Fragoso (*floruit* 1486-1526) que compilou a miscelânea tradicionalmente chamada *Remessa de Santarém*, na qual se encontram preciosos documentos sobre o século XV, incluindo uma *taxatio* sem data (Pinto, 2015, p. 128-129). Por fim, deve-se referir a figura de D. Vasco de Ataíde (*floruit* 1463-1492) que foi grão-prior do Hospital e muito próximo de Afonso V e que compilou um “livro” com várias memórias documentais do seu tempo que não sobreviveu (Faro, 1965, p. 180-181).

1. A Fonte e o seu contexto institucional

O título *Rol das Rendas do Arcebispado* é enganador para o leitor contemporâneo. Na verdade, como veremos, o documento apenas indica receitas do *arcebispo* (e não do “arcebispado”, no sentido da diocese). Com efeito, desde 1165, que as receitas da Sé de Lisboa eram recolhidas e gastas separadamente pelo bispo e o cabido, como ficou assente ainda com o bispo D. Gilberto (Farelo, 2003, p. 8). O presente documento testemunha como três séculos depois esta mesma divisão perdurava.

A menção a um “livro das rendas” no breve *incipit* da fonte trai a sua provável origem. O *Rol das Rendas* remete para um tipo documental análogo aos “livros de foros” ainda hoje guardados no Arquivo Distrital de Viseu. Constituindo a mesa diocesana melhor documentada no Portugal do século XV, a do Cabido de Viseu presta-se a termo de comparação. Ora, como mostra o Quadro n.º 1, o texto que encabeça o “livro de foros” viseense de 1462-1463 é muito semelhante ao da fonte em análise.

Quadro n.º 1

Os *incipit* do *Rol das Rendas (1465-1466)* e do *Livro 2.º de Foros do Cabido de Viseu (1462-1463)*

| Rol das Rendas | Livro 2.º de Foros do Cabido de Viseu |
|--|--|
| <p>Livro das rendas do Arcebispado de Lixboa segundo as rendas forao este Anno que se ora conta per S. João Bauttista de 65 annos e se acabaria por esse mesmo dia em 66 e quais forao arrendadas, e por quanto, E assi forao outras couzas ao qual foy arrendador João de Souza Conego, e João Gonçalvez meyo cónego foy escrivão dos Arrendamentos</p> | <p>Livro das Rendas do Cabido de Viseu do anno que se começou por Sam Joham Baptista da era do nascimento de nosso senhor Jeshu Christo de mil iiii^c E sasaenta e dous anos da dita era de Lxij em o qual anno foy recebedor das dictas rendas Lopo Afonso prioste do dicto Cabidoo</p> |

Fonte: *Rol das Rendas*; ADV, *Livro de Foros do Cabido*, Livro 2.

O Quadro n.º 1 depressa revela diferenças no nível hierárquico do registo: o livro que deu origem ao *Rol das Rendas* não é o livro do “prioste”, mas do “arrendador”. São duas figuras diferentes, sendo que o primeiro é bem conhecido. No século XV, a mesa do cabido de Viseu recorria a um prioste para receber as diferentes receitas pertencentes ao cabido e de as distribuir pelos cónegos e por outros beneficiários segundo as regras determinadas na constituição ou ordenação do cabido.³ Não se tratava de uma inovação: em 1340 era já o trabalho do prioste de Évora assegurar que as receitas eram recolhidas e que assim cada cónego recebia as suas rações e outros direitos associados aos seus benefícios bem como as outras despesas eram efetuadas⁴. É importante notar que o prioste era uma entidade independente do cabido e que se deslocava para receber as prestações das rendas. Nos livros quatrocentistas de Viseu que são designados como “livros do recebimento” do prioste, estava o registo dos pagamentos feitos pelos foreiros e arrendatários. É de supor que haveria também livros do dispêndio do prioste, em que os cónegos registariam as porções de vinho, cereal e dinheiros por eles recebidas, à semelhança do conhecido para Évora em 1340-1341 (Sousa, Silva & Monteiro, 1982, p. 91-143).

³ Não se conhece o dispositivo das constituições em vigor para Viseu no século XV, já que o dispositivo mais antigo conhecido para esta diocese data de 1551, ainda que o Cabido de Viseu já tivesse constituição própria desde 1213 (Nery, 1996, p. 37-38).

⁴ Estes priostes têm as funções dos ‘procuradores do Cabido/Bispo’ que aparecem nas fontes dos séculos XIV e XV por todas as dioceses do Reino a recolher os direitos do bispo junto das igrejas paroquiais (v.g. ADB, Gaveta Segunda das Igrejas, 100 (c.1325); TT, Santa Maria de Alcobça, Documentos Particulares, maço 20, n.º 19 (1297); Silva, 2013, p. 127 (1350); ADV, Pergaminhos, maço 28, n.º 49 (1358)).

O “livro das rendas” lisboeta parte de um nível hierárquico superior aos livros de foros de Viseu quatrocentista ou do livro do prioste de Évora em 1340-1341. A fazenda dos bens do Arcebispo de Lisboa era em 1465-1466 centrada num cónego que funciona como *arrendador* (o que não é sinónimo de “rendeiro”). Ele não é um simples recebedor mas o responsável por acertar e registar para cada ano os arrendamentos em nome da mitra. Neste particular, o *arrendador* desempenha uma das funções dos vedores da fazenda do rei. Com efeito, do *Rol das Rendas* pode-se deduzir que o arcebispo contava com um registo equivalente ao estado da fazenda dos monarcas. Ou seja, um registo desenhado para prever receitas, conferir os pagamentos feitos pelo(s) procurador(es) e, se necessário, cabimentar as despesas certas e não-certas.

Ao contrário do prioste ou procurador, um profissional subalterno contratado para cada ano económico, o arrendador era permanente. O arrendador em funções, o cónego João de Sousa, já o era em 1457 quando assistiu enquanto procurador de Afonso V “à *delimitação que o cardeal D. Jayme, arcebispo de Lixboa fazia das igrejas desse arcebispado*”. O seu estatuto era considerável (João de Sousa fora “criado” do Rei D. Duarte)⁵, mas, tal como acontecia com o prioste ou procurador, as suas ações eram registadas por um escrivão jurado. Como tal, podemos presumir que as contas do arrendador eram também auditadas, possivelmente pela audiência do bispo.

O sistema é, parcialmente, reconhecível nas fontes fiscais para os últimos anos do bispo D. Vasco Martins (1360-1364), conservados no Arquivo Secreto do Vaticano⁶. As rendas episcopais eram arrendadas *de mandato* do bispo e dois procuradores, um por arcediogo, faziam o “recebimento”. O *auditor* do bispo fazia depois o controlo das contas a partir dos livros conservados pelo prioste⁷. O que se desconhece é se já havia então a figura do arrendador. Aliás, a última nota da fonte dá a entender que pelo menos no ano económico de 1479-1480 as receitas de cada arcediogo foram arrendadas em conjunto.

2. O valor e estrutura das receitas

Como seria de esperar de uma fonte derivada do trabalho do ‘arrendador’, a fonte elenca *rendas* (69, divididas nos dois arcediagos) sem esclarecer a sua natureza económica. Em quase todos os casos, a *renda* é identificada apenas por um topónimo. Contudo, recorrendo à documentação anterior, em especial à *taxatio* de 1320 (Boissellier, 2012), podemos reconstruir com fiabilidade o tipo de fontes de receita a que se referem e dividi-las entre duas grandes categorias: as receitas dizimeiras e as restantes⁸. As primeiras são calculadas *ad valorem* e incidem diretamente sobre toda a produção, especialmente a agrícola. Como tal, são uma função da capacidade produtiva do conjunto da agricultura. Já as segundas, ao dependerem da propriedade e da jurisdição senhorial, são menos sensíveis às flutuações económicas e como tal o seu valor heurístico é menor.

A maior parte (58 em 69) dos itens de receita está apenas descrita com um topónimo que corresponde a uma sede de paróquia (ou várias paróquias). Corresponhia à “terça pontifical”, ou seja, a uma fração das receitas (tipicamente 1/3) que era entregue pelas paróquias às estruturas centrais diocesanas: bispo e cabido. Em grande

5 Ver *Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livros dos bens próprios dos reis e rainhas*, 1954, p. 135.

6 ASV, *Collectoriae*, 275, 14v. Em Viseu o recebimento era confiado ao prioste que prestava contas ao Cabido.

7 ASV, *Collectoriae*, 275, 18v. Sobre esta fonte e o seu contexto, ver Farelo, 2018, p. 302. A gestão financeira do arcebispo foi tratada pelo mesmo autor numa comunicação que infelizmente permanece inédita: “O impacto da Peste Negra na organização da diocese de Lisboa”, apresentada ao Seminário de História Religiosa Medieval *A História da Diocese de Lisboa (sécs. XII-XV)*, promovido pelo Centro de Estudos de História Religiosa, em 7 de fevereiro 2013, em Lisboa.

8 Agradecemos os esclarecimentos e indicações prestados por Mário Farelo a este respeito, bem como a sua disponibilização de fontes que não consultámos diretamente na ida ao Vaticano.

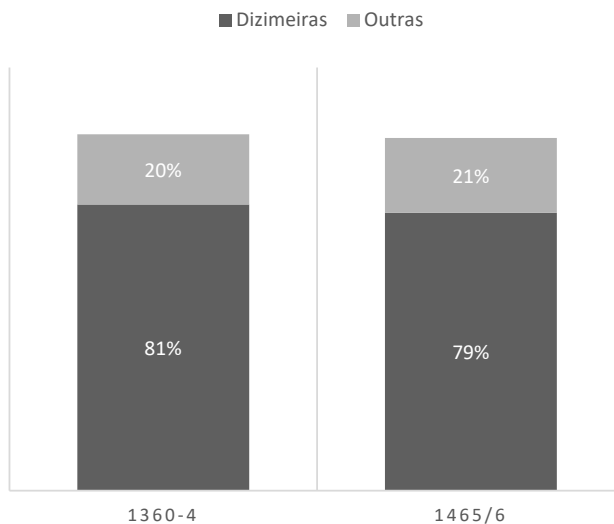
medida, tal como mostrado para o século XIV (Henriques, 2015, p. 205), esta receita era uma função da dízima, já que as receitas patrimoniais das paróquias eram pouco importantes e as procaurações do bispo, sendo definidas em valores nominais que datavam do início do século XIV (Soalheiro, 2006), podiam já ter perdido a sua antiga importância em 1465-1466. Às terças, devemos acrescentar três itens de receita dizimeira: a Capela de S. Vicente e os dois “reguengos do duque” em Lisboa e em Santarém. Entre estas receitas inclui-se também a igreja de Santa Maria de Marvila, que pertencia na íntegra ao bispo, e o “sexto do Tojal”.

Entre as restantes fontes de rendimento pode-se acrescentar as “câmaras” e as “quintas.” Uma “câmara” é um termo usado nas dioceses nortenhas mas que se aplica a territórios povoados sob a jurisdição senhorial do bispos, que lhe gera receitas eventuais, como multas, além da propriedade das terras. Este conceito aplica-se sem dificuldade a quatro das “rendas” arroladas: Almargem, Alhandra, Enxara e Santo Antão do Tojal. A “quinta” é também uma propriedade, mas distingue-se da câmara por não se referir a uma povoação e como tal não envolver uma jurisdição senhorial, mas tão somente a produção. São três as quintas referidas: Fangas, Lagares del-Rei, Santa Maria dos Olivais. Por fim, é necessário considerar uma fonte de receita que este esforço de conceptualização deixou de fora, mas que representa menos de 1% do total. Trata-se do “couto de Alcobaga”. À partida, este rendimento derivava de uma transferência do abade para o bispo, possivelmente fundada na jurisdição eclesiástica que o abade de Alcobaga exercia no seu couto.

Com diferenças nos itens concretos de receita, esta estrutura de rendimentos é análoga à que se entrevê nas fontes trecentistas e, portanto, as mesmas categorias se aplicam sem mais dificuldade que o manuseamento destes textos ainda inéditos⁹. Os resultados desta comparação estão no Gráfico n.º 1.

Gráfico n.º 1

A Estrutura da Receita Episcopal (1360-1364 e 1465-1466)



9 ASV, *Collectoriae*, Coll. 275, 124-150. Os números que aqui se apresentam têm alguma margem para erro, já que as fontes das *Collectoriae* não foram concebidas para calcularem totais e nem sempre são rigorosas em distinguir a natureza das rendas (a menção a uma renda descrita com o nome de uma igreja representa o rendimento da terça ou apenas das miunças?). Além disso, a recomposição das fontes de receita arrendadas de ano para ano e as faltas de algumas igrejas também reduzem o nível de rigor.

A primeira observação confirma que as receitas dizimeiras são o esteio fundamental da mesa arquiépiscopal, tal como acontecia com as igrejas paroquiais (Henriques, 2015). Quando se compara a repartição das rendas em duas observações separadas por um século encontramos uma evidente estabilidade: as receitas dominiais e senhoriais permanecem cerca de 1/5 do total. Não se trata de uma fossilização das receitas do bispo, já que o valor aquisitivo da estimativa para o século XV é o dobro da mais antiga. A estimativa do rendimento da mitra em 1364 alcança 13.016 libras, o suficiente para uns 542 moios de trigo (considerando o moio de 60 alqueires e o preço de 8 soldos por alqueire). Pela mesma medida, os 1.055.450 reais de 1465-1466, com o alqueire a 16,3 reais, comprariam cerca de 1.079 moios.¹⁰ Se as diferenças de valores refletem uma duplicação da receita ao longo deste século, a permanência estrutural sugere a permanência do dispositivo institucional já presente no século XIV. Esta última observação tem uma importância metodológica e heurística assinalável, como se verá.

No último terço do século XV, o aumento das rendas do arcebispo de Lisboa foi intenso. Nos catorze anos que vão de 1465-1466 e 1479-1480, as receitas quase duplicaram em termos nominais (o fator do aumento é de 1,81 e é semelhante em Lisboa e Santarém). Mesmo deflacionada, a diferença não deixa de ser bastante pronunciada, já que entre um ano e outro os preços cresceram por um fator de 1,5 (Henriques & Reis, 2016), apontando para um crescimento real acumulado nestes catorze anos foi de cerca de 20%. É possível que o zelo que o arcebispo D. Jorge dedicou à preservação dos direitos e bens das igrejas paroquiais (Ventura, 2003) contribuisse para esta melhoria. A fonte, de resto, assinala a inclusão de novas rendas por parte do cardeal. No entanto, a adição de algumas rendas não tem grande capacidade explicativa perante o crescimento da produção agrícola. Para um senhor cujas receitas são essencialmente dizimeiras, o efeito expectável da expansão da população e da superfície agrícola é precisamente a multiplicação dos rendimentos. Com efeito, a historiografia considera que as últimas décadas do século XV são um período de crescimento demográfico, acompanhado de uma correlativa expansão da superfície agrícola (Dias, 2006, p. 281; Miranda, 2016, p. 72-73) e de recuperação da crise agrária que se seguiu à Peste Negra, a conjuntura na qual se insere a década de 1360 (Rodrigues, 2017, p. 57).

3. A Produção Agrícola

Uma das virtualidades desta fonte é proporcionar uma informação quantitativa sobre receitas dizimeiras e, por conseguinte, comparável com a fornecida pela *Taxatio* de 1320. Como a variação das receitas dizimeiras é sensível às flutuações da agricultura, o *Rol das Rendas*, apesar da sua concisão e reduzida amplitude temporal, pode contribuir para entender os efeitos da crise de finais do século XIV e da, certa mas mal-conhecida, alteração do espaço rural da diocese de Lisboa que ocorreu entre a Peste Negra e o século XVI (Viana, 2007, p. 170). A alteração da agricultura de 1320 e a de 1465-1466 não pode ser apreendida simplesmente através da comparação das respetivas avaliações monetárias. Há uma diferença entre o que é observável em 1320 e cerca de 1460: na primeira data, mede-se o valor do benefício paroquial, ou seja, a receita colhida pelo pároco; na segunda, mede-se a receita recolhida pelo arcebispo ou cabido, que equivaleria à “terça pontifical” dos dízimos, acrescida da procuração – que fora em tempos proporcional ao benefício paroquial (Soalheiro, 2006, p. 73). Sem o conhecimento dos valores das procurações em meados do século XV, não é possível contruir duas estimativas de produção, uma para 1320 e outra para 1465-1466. À falta de dados semelhantes

¹⁰ Cálculos utilizando cabazes confirmam que a receita real em 1465/6 é 2.67 maior do que a de 1360-64v. Henriques e Reis 2016.

aos recolhidos para 1320 (Henriques, 2015), não é possível calibrar a proporcionalidade que existe entre os dados de cerca de 1460 e a receita do dízimo. Do mesmo modo, os dados também não permitiram uma análise causal convincente.¹¹ É ainda assim possível medir o grau de correlação entre os dados de 1320 e os de 1460. O facto de as unidades monetárias serem diferentes não é importante já que estamos a medir diferenças relativas e não diferenças absolutas. O coeficiente de correlação (i.e., a medida da força da relação entre dois pares de variáveis) pode ser interpretado como um indicador de estabilidade. Ou seja, significa que as proporções entre as paróquias se mantiveram no tempo e, como tal, que a Peste Negra, as guerras e a urbanização tiveram um impacto reduzido. Neste cenário, os fatores geográficos que determinavam em 1320 o nível relativo de produção agrícola de uma paróquia prevaleceram. Caso, pelo contrário, o coeficiente de correlação seja inferior, pode-se assumir que estes choques tiveram um efeito disruptivo na agricultura portuguesa, alterando o *ranking* produtivo das paróquias.

A sobrevivência dos já referidos *livros das rendas* em Viseu para uma cronologia aproximada (1461-1462) permite um termo de comparação com Lisboa. A fonte de 1461-1462 fornece os valores a que foram arrendadas as terças viseenses. Ora, enquanto instituição diocesana, o Cabido da Sé de Viseu cobrava direitos dizimeiros, tal como o arcebispo. Por sua vez, a *Taxatio* de 1320 contém os valores das mesmas paróquias numa data anterior tanto para Lisboa como para Viseu (Boissellier, 2012).

Quadro n.º 2 Correlação entre Receitas Paroquiais 1460 e 1320

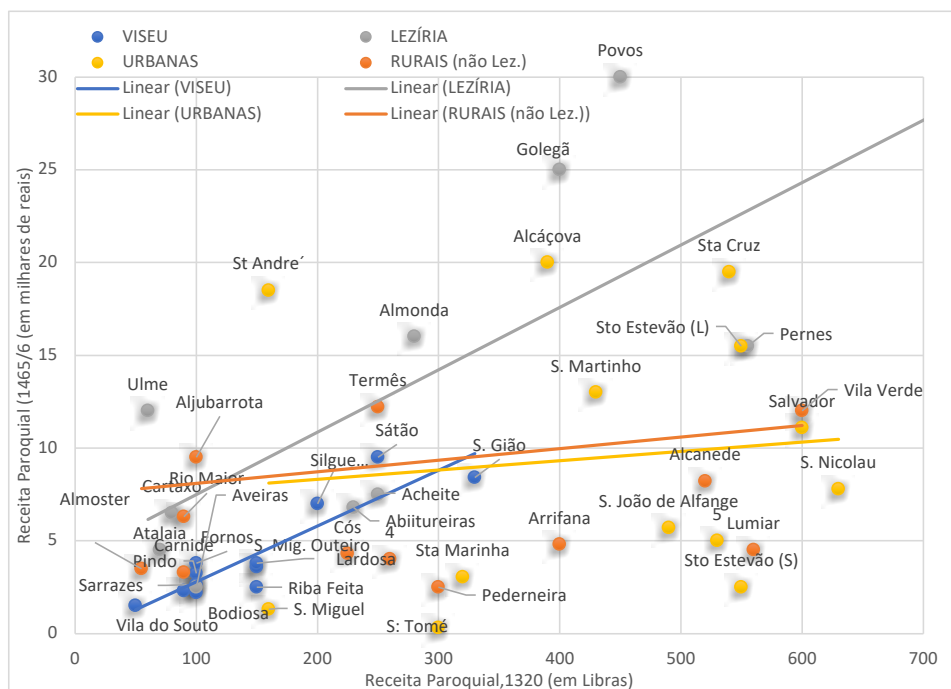
| Conjuntos de Freguesias (n) | Coefficiente de Correlação |
|--|----------------------------|
| Paróquias de Viseu (12) | 0,8206 |
| Lezíria (10) | 0,7151 |
| Diocese de Viseu (15) | 0,5890 |
| Diocese de Lisboa (43) | 0,5715 |
| Todas (58) | 0,5481 |
| Rurais de Lisboa e Viseu (39) | 0,3271 |
| Urbanas de Lisboa (13) | 0,0121 |
| Rurais de Lisboa (exceto lezíria) (14) | 0,0097 |

Notas: o numerador do rácio é o valor da “terça” paroquial (em reais) no *Rol das Rendas* de 1465/6 ou no *Livro das foras* de 1461/2 e o denominador é o valor da *taxatio* de 1320 em libras do mesmo benefício. As freguesias consideradas “Lezíria” são: Abitureiras, Achete, Atalaia e Asseiceira, Aveiras de Cima, Azambuja, Cartaxo e Vale da Pinta, Golegã, Pernes e Casével, Povos e Ulme. Correlações de conjuntos pequenos (Arciprestados de Castelo Mendo, Pinhel e Trancoso com 0,6704 e as agrovilas de Lisboa – Alenquer, Almada, Arruda, Ourém, Porto de Mós, Torres Novas – com 0,5871) não foram incluídos devido ao seu reduzido *n*.

¹¹ Várias hipóteses foram testadas com regressões em que procuramos explicar o rácio da receita paroquial na década de 1460 (1461/2 para Viseu; 1465/6 para Lisboa) sobre a de 1320 – a variável dependente – através de diferentes variáveis independentes: a localização na lezíria, a distância relativamente a Lisboa, o carácter urbano ou rural, o arcediagado e a diocese. Os resultados foram muito modestos, já que nenhuma destas variáveis apresenta um coeficiente de regressão assinalável. No entanto, note-se que o reduzido número de observações raramente permite resultados com bons níveis de significância.

A análise dos coeficientes no Quadro n.º 2 mostrou que as paróquias rurais de Viseu apresentam uma maior estabilidade¹². Os efeitos da Peste e das Guerras foram violentos nesta diocese¹³, em especial nos arceprestados mais expostos à fronteira, (Trancoso, Pinhel e Castelo Mendo). Ainda que intensas, estas convulsões não foram, todavia, duradouras: em 1461-1462 a hierarquia produtiva das paróquias do Cabido de Viseu assemelhava-se à de 1320. É razoável deduzir-se que após as décadas conturbadas, o nível produtivo de cada freguesia voltou ao nível anterior, prevalecendo a aptidão agrícola de cada território. No entanto, nas freguesias de Lisboa e Santarém as alterações ocorridas entre 1320 e 1465-1466 tiveram efeitos muito mais profundos.

Gráfico n.º 2
Correlação entre receitas paroquiais em 1320 e na década de 1460



Nota: Azambuja (970; 35) e Loures (300; 45.5) não visíveis no gráfico.

A nuvem de pontos representada no Gráfico n.º 2 exhibe os conjuntos mais representativos da estabilidade, as paróquias da Lezíria, de Viseu e instabilidade (as rurais fora da Lezíria e urbanas de Lisboa e Santarém). A linha de tendência quase horizontal mostra como fora da Lezíria a correlação das receitas dizimeiras nas freguesias da Estremadura é reduzida. O resultado sugere que os acontecimentos

12 Consideradas individualmente, i.e. excluindo as receitas dos arceprestados. Ver os valores recolhidos no Apêndice 2.

13 SARAIVA, Anísio (2008), «A cidade de Viseu no rasto da guerra: dos conflitos fernandinos à paz definitiva com Castela». In COELHO, Maria Helena da Cruz (Ed.) *A Guerra e a Sociedade na Idade Média*. Porto de Mós, Campo Militar de São Jorge, p. 357.

do século XIV transformaram Lisboa e o seu *hinterland*. A repartição da produção agrícola alterou-se de forma substantiva: freguesias cimeiras em 1320, como Lumiar, Alcanede e Arrifana, tornam-se medianas em 1465, enquanto outras Aljubarrota, Loures e Tremês tornam-se mais importantes no final do século XV. A estabilidade da Lezíria, com os seus terrenos de grande aptidão agrícola, oferece um contraponto ao que acontece nas freguesias rurais da diocese de Lisboa. As convulsões no *ranking* das paróquias urbanas não podem ser valorizadas como sinais certos de grandes alterações na estrutura produtiva, já que a dízima agrária das freguesias intramuros depende de uma repartição do espaço convencionada (Farelo, 2023; Henriques, 2013) e, portanto, muito sensível a alterações institucionais¹⁴. No entanto, o mesmo não se pode dizer das diferenças observadas nas restantes freguesias. O facto de as paróquias da Lezíria e as de Viseu terem mantido a mesma hierarquia entre 1320 e 1465 indica que os baixos coeficientes obtidos nas restantes freguesias rurais não se devem a mudanças nas divisórias ou em outros fenómenos institucionais, mas refletem alterações na produção agrícola local.

As hipóteses formuladas na bibliografia não explicam cabalmente a variação dos valores recolhidos para as freguesias rurais. A única freguesia costeira representada, a decadente Pederneira, não reflecte a aparente expansão do comércio portuário do *hinterland* de Lisboa (Andrade & Miranda, 2017, p. 338). O efeito da urbanização tão pouco parece presente: Olivais e Lumiar perdem importância relativa, enquanto Loures a adquire, ficando Carnide no mesmo patamar. A diversificação da economia e do comércio, tal como documentada por sugerida por Rodrigues (2017) deveria beneficiar Rio Maior com as suas salinas, mas não se detecta grande alteração no estatuto de Rio Maior. A secular deslocação populacional dos altos para as terras baixas (Viana, 2007, p. 175) pode explicar a queda da fragosa Alcanede em benefício de Tremês, mas o alcance explicativo destes casos especiais é limitado.

A interpretação proposta para as diferenças observadas entre a Lezíria e as restantes freguesias rurais de Lisboa é que num contexto de diminuição da população, êxodo urbano, reduzida procura por produtos agrícolas e de salários altos, os agricultores abandonaram as terras marginais, que estavam usadas em 1320, mas mantiveram em exploração, porém, as terras que ofereciam maior produtividade. Libertas da obrigação de sustentar uma grande população e da “primazia do cereal” (Henriques, 2013, p. 78-80), as paróquias rurais podem especializar-se. Como a dízima do cereal tem uma incidência maior no produto do que a da vinha, dos gados ou dos demais “frutos” (Henriques, 2013, p. 86-87), a especialização reflecte-se em menor receita dizimeira.

Esta tendência para a especialização é confirmada *a contrario* pelo que se observa em duas das paróquias estudadas – Loures e Pederneira. A especialização tanto torna intelegível a decadência da receita dizimeira das Pederneira, com os seus “terrenos arenosos e muito pobres, sem grande aptidão para a agricultura ou para a criação de gado” (Gonçalves, 1989, p. 364), como a ascensão de Loures, cujos terrenos alagadiços ofereciam condições semelhantes à Lezíria (Oliveira, 1999, p. 24, 26-32). Aliás, em Loures verifica-se a expansão do cultivo de trigo no território em meados do século XV (Oliveira, 1999, p. 31).

O que os dados permitem afirmar, através da comparação dos conjuntos, que entre 1320 e 1465-1466 ocorreu uma alteração da capacidade produtiva das paróquias rurais do arcebispado. A receita dizimeira da Lezíria não se mostrou sensível a esta alteração. A comparação com a estabilidade exibida pelas freguesias de

14 Um exemplo do período em causa: delimitação do espaço rural da paróquia do Salvador de Santarém delimitado por D. Jorge da Costa em 1474 para acabar com “muitas discórdias, dissensões e demandas” (Mendonça, 1997, p. 145-148).

Viseu mostra também que esta mudança estrutural não se deveu às devastações causadas pela guerra. Com efeito, as gatingiram maisdo qu que, por sua vez, uda deslocação de populações, incluindo da Beira¹⁵.

Nota Final

O *Rol das Rendas* permitiu explorar dois campos de estudo algo carentes de fontes adequadas: o primeiro é das receitas eclesíásticas e da sua gestão em meados do século XV. Por esta altura, a mitra de Lisboa tinha desenvolvido um sistema baseado num *livro das rendas* em que se registavam receitas antecipadas e que servia, provavelmente, para prever receitas, conferir os pagamentos feitos pelo(s) procurador(es) e, se necessário, cabimentar as despesas certas e não-certas. Mantido pelo “cónego arrendador”, o sistema que se adivinha do *Rol das Rendas* contrasta com a maior simplicidade do cabido de Viseu, cujos procuradores mantinham um *livro de recebimento* e onde não entrava o registo das despesas.

O segundo objetivo foi o de analisar as receitas paroquiais enquanto indicador da produção agrícola. Esta possibilidade de estudar a variação das mesmas entidades durante um intervalo de tempo é muito relevante na medida em que faltam estudos diacrónicos consistentes para este período. A análise de diferentes conjuntos de receitas dizimeiras a partir do *Rol das Rendas* e de outras fontes revela que os níveis produtivos relativos das paróquias da Lezíria não se alteraram muito entre 1320 e 1465, enquanto as restantes paróquias rurais, manifestam profundas alterações. A interpretação para esta diferença é que houve uma reafetação profunda das terras agrícolas marginais, enquanto a Lezíria, pela sua elevada produtividade, manteve a sua orientação cerealífera. Este fenómeno de especialização produtiva, que ainda não tinha sido observado com clareza, é coerente com as visões favoráveis sobre a agricultura portuguesa no século XV (Rodrigues, 2017; Henriques & Reis, 2016).

15 Torre do Tombo, *Núcleo Antigo*, 14. Neste documento, conhecido como *Remessa de Santarém*, existe uma cópia de uma décima eclesíástica cobrada em Portugal em meados do século XV (posterior a 1435, anterior a 1471). A sua comparação com a de 1320 revela uma redução drástica na contribuição imposta às dióceses fronteiriças de Guarda, Silves e Évora, especialmente a primeira. Sobre êxodo rural da Beira, ver Saraiva, 2008; Sobre este argumento, ver Barata & Henriques, 2011, p. 261-281.

Apêndice 1

British Library, Add Ms 20922, fols. 34v-35.

Rol das Rendas do Arcebispado de Lixbo^a do Anno de 1465, e 66.

Livro das rendas do Arcebispado de Lixbo^a segundo as rendas forão este Anno que se ora conta per S. João Bauttist^a de 65 annos e se acabaria por esse mesmo dia em 66 e quais forao arrendadas, e por quanto, E assi forao outras couzas ao qual foy arrendador João de Souza Conego, e João Gonçalvez meyo cónego foy escrivão dos Arrendamentos.

Arcediagado de Lixbo^a

| | | | |
|---|---|--|-------------------------------|
| Item S. Andre ----- | xbiiij ^o b ^c reais | Item São Thome ----- | iiij ^o reais |
| Item A Capela de S. Vicente de Fora --- | iiij b ^c reais | Item Santa Mari ^a dos Olivaes ----- | iiiiij ^o reais |
| Item Santa Marinha ----- | iiij L ^{ta} reais | Item Os Raguengos do duque ----- | xxx ^b reais |
| Item Santo Estevão ----- | x ^b b ^c reais | Item São João da Talha ----- | iiij b ⁱ ijc reais |
| Item São Miguel ----- | i iiij ^c reais | Item o Lomear ----- | iiiiij b ^c reais |
| Item Carnide ----- | iiiiij ^o iiij ^c reais | Item Pouos ----- | xxx reais |
| Item o sexto do Tojal ----- | b b ^c reais | Item Alanquer ----- | Lxxxiiij ^o reais |
| Item Santo Antonio ----- | Lxiiij b ^c reais | Item Azambuja ----- | xxx ^b reais |
| Item Loures ----- | R ^b b ^c reais | Item Arruda ----- | xxij reais |
| Item Almargem e Cabanas ----- | xxxiiiiij reais | Item Villa Verde Aldea Galega ----- | xij reais |
| Item Alhandra ----- | cto iiiij reais | Item Lagares del Rey ----- | xiiij b ^c reais |
| Almada ----- | Rij b ^c reais | Item A enxara ----- | xxx b ^c reais |
| | | Item São Pedr ^o de Canaferrim ----- | Lxxx reais |

Soma ao todo quinhentos setenta e tres mil e quinhentos reais.

Arcediagado de Santarem

| | | | |
|---|--|---|---|
| Item A Golegam ----- | xxb reais | Item Errra Montargil ----- | iiij ^o reais |
| Item Santa Mari ^a de Rio Maior ----- | iiij b ^o reais | Item São Gião da ditta villa----- | b reais |
| Item São João de Rio Maior ----- | bj iij ^o reais | Item Os Raguengos do duque ----- | xxx b reais |
| Item Pontevel ----- | xb reais | Item São João dalfanges, São Bertolameu, São Lourenço e os direitos da Trindade ----- | b bij ^o reais |
| Item Santa Maria da Valada ----- | biij ^o reais | Item As fangas ----- | ij b ^o reais |
| Item Santa Mari ^a dalcaçova ----- | xx reais | Item Santa Cruz, Santa Eiria, São Mateus - | xix b ^o reais |
| Item A Atalaya Ceyceyra ----- | iiij ^o b ^o reais | Item Vlme ----- | xij reais |
| Item Santa Mari ^a de Marvilla ----- | xxb ij ^o reais | Item Auitoeyras ----- | bj biij ^o reais |
| Item São Niculão ----- | bj biij ^o reais | Item Termes ----- | xij ij ^o reais |
| Item São Pedro darrifana ----- | iiij biij ^o reais | Item Aueyras de Cima ----- | ij b ^o reais |
| Item O Cartaxo Valdapinta ----- | bj b ^o reais | Item A Pederneyra ----- | ij b ^o reais |
| Item Santo estevão da dita villa----- | ij b ^o reais | Item São Martinh ^o ----- | xiiij reais |
| Item Muja ----- | ij bj ^o reais | Item Alcanede ----- | biij ij ^o reais |
| Item o Salvador ----- | xj cto reais | Item Turunquel ----- | iiij ^o iiij ^o reais |
| Item o Couto dalcobaça ----- | x reais | Item Santa Catarina----- | biij iiij ^o reais |
| Item A Cela ----- | xb b ^o reais | Item A Mayorga ----- | b reais |
| Item Euora dalcobaça ----- | x reais | Item Coz e Alpedriz ----- | iiij iiij ^o reais |
| Item Alfeyzirão ----- | .biij reais | Item Igrejas de porto de moz ----- | xxij reais |
| Item Aljibarrota ----- | jx b ^o reais | Item Igrejas dourem ----- | x cto reais |
| Item Pernes, Caseuil ----- | xb b ^o reais | Item o Pinheiro | |
| Item Almonda ----- | xbj reais | Item Igrejas de torres novas, Santa Maria do Seu ----- | Liij b ^o reais |
| Item Achete ----- | biij b ^o reais | | |
| Item Santa Mari ^a dalmoster ----- | iiij b ^o reais | | |

Soma todo hum conto e cincoenta mil e cincoenta reais.

Rendas de Lixbo^a do Anno de 1479

Item O Anno de 79 que acabou em 80 foy arrendado o Arcediagado de Lixbo^a em hum conto e sessenta e tres mil e duzentas e quarenta e hum reais.

Item foy arrendado o Arcediagado de Santarem em oitocentos e cincoenta mil reais.

Entram nessa soma as Jgrejas de Santiago dAlenquer e a da Azinhaga que o Cardeal tinha como prior dellas alem das terças

Apêndice 2

Terças Pontifícias de Viseu em 1461-1462

| Igreja | Avaliação em 1320 | Receita da terça (em milhares de reis) |
|---|-------------------|---|
| [Sátão] | 250 | 9,500 |
| S. Gião [de Zurara?] | 330 | 8,417 |
| [Pindo] | 100 | 3,251 |
| Fornos de Zurara | 100 | 3,789 |
| [Silgueiros] | 200 | 7,000 |
| Sarrazes | 100 | 2,650 |
| São Miguel do Outeiro | 150 | 3,600 |
| São Miguel do Mato | 90 | 2,300 |
| Bodiosa | 100 | 2,200 |
| Vila do Souto | 50 | 1,500 |
| Riba Feita | 150 | 2,500 |
| Lardosa | 150 | 3,800 |
| Arciprestado de Pinhel (19 igrejas) | 641 | 8,400 |
| Arciprestado de Trancoso e Moreira (18 igrejas) | 1310 | 13,500 |
| Arciprestado de Castelo Mendo (10 igrejas) | 740 | 4,108 |

Referências bibliográficas

Fontes

Fontes Manuscritas

Braga. Arquivo Distrital, Gaveta Segunda das Igrejas, n.º 100.

Lisboa. Torre do Tombo, Santa Maria de Alcobaça, Documentos Particulares, maço 20, n.º 19.

Lisboa. Torre do Tombo, *Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto*, maço 3, n.º 38.

Lisboa. Torre do Tombo, *Núcleo Antigo*, 14.

Londres. Biblioteca Britânica, *Add Ms 20922*, fols. 34v-35.

Vaticano. Archivio Segreto, *Collectoriae*, 275, fols. 5-19.

Viseu. Arquivo Distrital, Cabido da Sé, *Livro de Foros*, Livro n.º 2.

Viseu. Arquivo Distrital, ADV, Pergaminhos, maço 28, n.º 49.

Fontes Impressas

Boisselier, Stéphane. (2012). *La construction administrative d'un royaume: registres de bénéfiques ecclésiastiques portugais: XIII-XIVe siècles*. Lisboa: CEHR.

Cabido da Sé. Sumários de Lousada. Apontamentos dos Brandões. Livros dos bens próprios dos reis e rainhas. Lisboa: Câmara Municipal, 1954.

Chaves, Álvaro Lopes. (1984). *Livro de apontamentos (1438-1489)* (Ed. Anastácia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado). Lisboa: INCM.

Faro, Jorge. (1965). *Receitas e Despesas da Fazenda Real de 1394 a 1481. Subsídios Documentais*. Lisboa: INE.

Sousa, Bernardo de Vasconcelos e, Silva, Fernando Vieira da, & Monteiro, Nuno. (1982). O «Livro das despesas do prioste» do cabido da sé de Évora (1340-1341). *Revista de História Económica e Social*, 9, 91-143.

Bibliografia

Barata, Filipe Themudo, & Henriques, António Castro. (2011). “Economic and fiscal history”, in José Mattoso (ed.), *The Historiography of Medieval Portugal* (p. 261-281). Lisboa: IEM.

Dias, João Alves. (2006). *Gentes e Espaços. Em torno da População Portuguesa na 1.ª metade do século XVI*. Lisboa: FCG.

Farelo, Mário. (2003). *O Cabido da Sé de Lisboa e os seus cónegos, 1277-1377*. Dissertação de Mestrado. Lisboa: Universidade de Lisboa.

Farelo, Mário. (2018). “Estêvão de La Garde: (1344-1348)”, in João Luís Fontes, António Camões Gouveia, M. F. Andrade, & Mário Farelo (eds.), *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Lisboa: Livros Horizonte.

Farelo, Mário. (2023). In the city and countryside. The establishment and definition of the parish network in the diocese of Lisbon (12th-15th centuries). *Espacio, Tiempo y Forma, III* 36, 105-122.

Henriques, António Castro. (2013). “O fruto e o produto. Do dízimo eclesiástico às contas nacionais”, in Mário Viana and José Angel Solorzano (eds), *Economia e Instituições na Idade Média. Novas Abordagens* (p. 66-94). Ponta Delgada, Centro de Estudos Gaspar Frutuoso.

Henriques, António. (2015). Plenty of land, land of plenty: the agrarian output of Portugal (1311-20). *European Review of Economic History*, 19(2), 149-170.

Henriques, António & Reis, Jaime. (2016). “From horn to corn: the two regimes of Portuguese agriculture, 1250-1850”, in *V Conference of Rural Report*. Lisbon: ISCTE. Disponível em: <https://lisbon2016rh.files.wordpress.com/2016/01/0005-onw.pdf>.

Machado, Duarte Barbosa. (1752). *Bibliotheca Lusitana*. Coimbra: António Pedroso.

Machado, Diogo Barbosa. (1747). *Bibliotheca lusitana historica, critica, e cronologica: Na qual se comprehende a noticia dos authores portuguezes, e das obras, que compuserão desde o tempo da promulgaçaõ da ley da graça até o tempo presente*, vol. III. Lisboa: Antonio Isidoro da Fonseca.

Mendonça, Manuela. (1991). *D. Jorge da Costa, «Cardeal de Alpedrinha»*. Lisboa: Edições Colibri.

Mendonça, Manuela. (1997). *O Tombo da Igreja do Salvador de Santarém*. Lisboa: Edições Colibri.

- Miranda, Susana Münch. (2017). “Coping with Europe and the empire, 1500–1620”, in Dulce Freire & Pedro Lains (ed.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000* (p. 69-100). Leyden: Brill.
- Momigliano, Arnaldo. (2004). *As raízes clássicas da historiografia moderna*. São Paulo: EDUSC.
- Nery, António de Seixas. (1996). *O Cabido de Viseu nos inícios da Idade Moderna. Senhorio e Rendas (1400-1500)*. Tese de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Oliveira, José Augusto da Cunha Freitas de (1999). *Organização do espaço e gestão de riquezas. Loures nos séculos XIV e XV*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos.
- Pinto, Pedro. (2015). Dos manuscritos à personagem: o percurso de Álvaro Fragoso, procurador de Évora e da comarca de entre-tejo-e-odiana para os feitos dos forais (revisitando a reforma dos forais de D. João II e D. Manuel I). *eHumanista: Journal of Iberian Studies*, 31, 80-153.
- Rodrigues, Ana Maria. (2017). “The Black Death and Recovery, 1348–1500”, in Dulce Freire & Pedro Lains (ed.), *An Agrarian History of Portugal, 1000-2000* (p. 45-68). Leiden: Brill.
- Saraiva, Anísio. (2008). “A cidade de Viseu no rasto da guerra: dos conflitos fernandinos à paz definitiva com Castela”, in Maria Helena da Cruz Coelho (ed.), *A Guerra e a Sociedade na Idade Média*. Porto de Mós: Campo Militar de São Jorge.
- Silva, Gonçalo Melo da. (2016). Um prelado em tempos de reformas: o percurso de D. Afonso Nogueira (1399-1464). *Lusitania Sacra*, 33, 161-202.
- Silva, Maria João Oliveira e. (2013). *A escrita na catedral. A Chancelaria episcopal do Porto na Idade Média*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa.
- Soalheiro, João. (2006). Censual da diocese de Coimbra—século XIV: ANTT: MCO, Ordem de Cristo/Convento de Tomar, liv. 264. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 6, 51-90.
- Ventura, Margarida Garcez. (2003). “As “visitações gerais” de D. Jorge da Costa: notícia e breve análise”, in *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques* (p. 201-225). Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Viana, Mário. (2007). *Espaço e Povoamento numa vila portuguesa*. Lisboa: Centro de História.
- Viana, Mário, & José Angel Solorzano Telechea (eds.). (2013). *Economia e Instituições na Idade Média. Novas Abordagens*. Ponta Delgada: Centro de Estudos Gaspar Frutuoso.

Recebido para publicação: 27 de janeiro de 2023

Aceite após revisão: 3 de junho de 2023

Received for publication: 27 January 2023

Accepted in revised form: 3 June 2023